7% (sete por cento) para gasolina comum e 5% (cinco por cento) para diesel comum, no valor estimado de R$ 395.995,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº. 0103/2010
Processo 020/2010 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 020/2010- SMST- Convite nº. 0103/2010, tendo como objeto: Aquisição de material permanente (telefone, filmadora, freezer, lavadora de alta pressão, refrigerador, aspirador em pó, fogão e purificador de água), recomenda a adjudicação dos itens nº.s: 01, 02, 04, e 08 a empresa MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 7.801,00 (sete mil e oitocentos e um reais) e os itens nº. 03, 05, 06 e 07 à empresa M. N. O GOMES DA SILVA - EPP no valor de R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 13.391,00 (treze mil e trezentos e noventa e um reais).

Paulo César Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 082/2010-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 034/2010
OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo nº 01

Senhores (as) Representantes,

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, vem por meio do presente adendo informar que houve alterações no Projeto Básico, tão somente no concernente à Qualificação Técnica, referente ao Edital de Concorrência Pública nº. 034/2010 - Processo nº 082/2010-SMOU.

Informamos ainda, que atendendo o que preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas fica mantida para o dia 29/10/10 ás 09h:00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital, vez que a alteração não afetará a formulação das propostas.

Outrossim, informamos ainda que o novo Edital e Projeto Básico com suas devidas alterações encontra-se na CPL a disposição dos interessados.

Atenciosamente,

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº488, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
AUTORES: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS MILITARES DA BASE AÉREA DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE aos militares da Base Aérea de Boa Vista, em face da contribuição expressiva ao nosso município.

- Capitão Jorge Luiz Marques Bastos;
- Capitão Fernando José Perez da Silva Graça;
- Suboficial Jovecilda Evangelista de Oliveira;
- Coronel Waldir Almeida de Lima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de Outubro de 2010.

Sebastião Correa Lira Neto (Pelé)
Vice- Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº489, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
AUTORES: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO", AOS MILITARES DA BASE AÉREA DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco", aos militares da Base Aérea de Boa Vista, em face ao desempenho à frente dos trabalhos em prol do Estado.

- CAPITÃO LUCIANO CANTUÁRIA PIETRANI;
- CAPITÃO ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO;
- CAPITÃO SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA;
- CORONEL JOSÉ ALVES CANDEZ NETO;
- BRIGADEIRO LUIZ FERNANDO DE AGUIAR;
- MAJOR-BRIGADEIRO NILSON SOILET CARMINATI;
- SUBOFICIAL VALMIR MOREIRA TAVARES;
- SEGUNDO TENENTE AMANDA MELO MACIEL;
- SEGUNDO TENENTE ANDREA COELHO SARMENTO;
- PRIMEIRO SARGENTO JOILSON ANDRADE DE SOUZA;
- PRIMEIRO SARGENTO WILLIAM DA SILVA VICTÓRIO;
- SEGUNDO SARGENTO CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA;
- SEGUNDO SARGENTO JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA FILHO;
- SEGUNDO SARGENTO RONEY GONÇALVES FROTA;
- SEGUNDO SARGENTO WASHINTON PEREIRA DA SILVA;
- SEGUNDO SARGENTO JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA FILHO;
- CABO ISAAC FERNANDES ABREU.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de Outubro de 2010.

Sebastião Correa Lira Neto (Pelé)
Vice- Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 436/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39,